



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXV PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

Nº 2239



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Osires Damaso (DEM)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PR)

**2º Vice-Presidente:** Mauro Carlesse (PTB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (SD)

**2º Secretário:** Dep. Elenil da Penha (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

**4º Secretário:** Dep. Olyntho Neto (PSDB)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Valdemar Júnior (PSD–Presidente), Wanderlei Barbosa (SD–Vice-Presidente), Nilton Franco (PMDB), Eduardo Siqueira Campo (PTB) e Zé Roberto (PT)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Eli Borges (PROS), Toinho Andrade (PSD), Luana Ribeiro (PR), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Amélio Cayres (SD–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP– Vice-Presidente), Olyntho Neto (PSDB), Luana Ribeiro (PR) e Paulo Mourão (PT)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB), Eduardo do Dertins (PPS) e Wanderlei Barbosa (SD)

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Cleiton Cardoso (PSL–Presidente), Júnior Evangelista (PRTB–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Rocha Miranda (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Amália Santana (PT–Vice-Presidente), Rocha Miranda (PMDB), Toinho Andrade (PSD) e Vilmar de Oliveira (SD)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Nilton Franco (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo do Dertins (PPS) e Amélio Cayres (SD)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Wanderlei Barbosa (SD–Presidente), Nilton Franco (PMDB–Vice-Presidente), Ricardo Ayres (PSB), Valdemar Júnior (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Luana Ribeiro (PR) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Rocha Miranda (PMDB–Presidente), Amélio Cayres (SD–Vice-Presidente), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Eli Borges (PROS), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Valdez Castelo Branco (PP–Presidente), Luana Ribeiro (PR–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Olyntho Neto (PSDB) e Amália Santana (PT)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Nilton Franco (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdemar Júnior (PSD), Mauro Carlesse (PTB) e Zé Roberto (PT)

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Nilton Franco (PMDB–Presidente), Olyntho Neto (PSDB–Vice-Presidente), Valdemar Júnior (PSD), Luana Ribeiro (PR) e Zé Roberto (PT)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Eduardo do Dertins (PPS–Vice-Presidente), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Wanderlei Barbosa (SD)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB), Zé Roberto (PT) e Amélio Cayres (SD)

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Amália Santana (PT–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Júnior Evangelista (PRTB) e Mauro Carlesse (PTB)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Nilton Franco (PMDB), Ricardo Ayres (PSB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Paulo Mourão (PT)

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Vilmar de Oliveira (SD–Presidente), Rocha Miranda (PMDB–Vice-Presidente), Júnior Evangelista (PRTB), Toinho Andrade (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

**MEMBROS SUPLENTEs:** Eli Borges (PROS), Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 79/2015

**Institui o Programa de Estudos de Revisão de Penas no âmbito dos presídios do Estado do Tocantins, por meio de estudantes de Direito.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** É instituído o Programa de Revisão de Penas dos Presos dos Presídios do Estado do Tocantins, a ser desenvolvido em parcerias com os estudantes de Direito das diversas IES – Instituições de Ensino Superior do Estado Tocantins.

*Parágrafo único.* Para efeitos desta Lei, a atividade desenvolvida pelos estudantes não terá caráter indenizatório ou vínculo trabalhista, sendo simplesmente objeto de estágio não remunerado, podendo ser contabilizado como estágio curricular hora/aula obrigatório para a conclusão do curso.

**Art. 2º** Por meio de TCP – Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre a Secretaria de Defesa e Proteção Social e as IES – Institutos de Ensino Superior do Estado, os estudantes de Direito serão autorizados a terem acesso aos apenados e seus processos, para promoverem estudos, com objetivo de indicar a revisão das penas dos apenados.

*Parágrafo único.* Os estudantes apresentarão, relatórios à Defensoria Pública do Tocantins, para que esta possa formalizar, junto à Justiça, possíveis revisões.

**Art. 3º** A tutoria do programa ficará a cargo das IES, através das escolas modelos, com acompanhamento da Secretaria de Defesa Social e Proteção do Estado do Tocantins, onde serão pactuadas as formas de procedimentos para execução dos estudos.

**Art. 4º** São princípios orientadores do Programa de Revisão de Penas dos Presos dos Presídios do Estado do Tocantins, de que trata esta Lei:

I - incentivar a participação da comunidade acadêmica nas iniciativas voltadas para a revisão das penas dos presos, sobretudo os desassistidos por apoio jurídico;

II - estabelecer todos os critérios de como a ação deve ser realizada nos presídios e fóruns, resguardando a segurança e a integridade física e moral de todos os envolvidos;

III - a ação tem por objetivo fazer justiça àqueles que têm dificuldade de acesso a um advogado, desafogar o sistema penitenciário na forma da lei e proporcionar aos estudantes conhecimento das práticas jurídicas;

IV- proporcionar aos estudantes a complementação das horas/aulas necessárias para conclusão de curso.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação, quanto ao desenvolvimento, cumprimento e fiscalização do programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

É comum vermos estampadas na imprensa às dificuldades por que passa o Sistema Carcerário Brasileiro. No Tocantins temos, segundo dados do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, uma população carcerária de 2.805 pessoas, sendo que a capacidade é de apenas 1.927 presos na estrutura do Estado.

Pasmem, temos um déficit de 878 vagas nas cadeias públicas do Estado do Tocantins e vários mandados de prisão a serem cumpridos, o que agrava sobremaneira a situação, à medida que são cumpridos.

O custo de um preso, em média no Brasil, é de R\$2.500,00 por educando. No Tocantins este valor chega a R\$3.484,00 nos presídios de Barra da Grota, em Araguaína, e na Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP), o que nos permite dizer que, por mês, o Estado gasta quase 10 milhões com os detentos.

Esta proposta não vem tão somente ao encontro dos princípios de economicidade, mas o seu viés mais importante é o de fazer justiça com aquele que possivelmente já cumpriu sua pena estabelecida em sentença, e, por falta de assistência jurídica, ainda se encontra recluso.

Por fim, a proposta atende um anseio da comunidade acadêmica, concluintes do curso de Direito, que almejam cumprir suas horas/aulas em ações práticas tutoradas por entidades oficiais, neste caso, a Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins e suas IES.

**Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.**

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 81/2015

**Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido tem direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** O consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido, com avarias e ou defeitos que alterem sua qualidade, tem direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.

§ 1º Caso o fornecedor não possua produto idêntico ou similar dentro do prazo de validade, o consumidor poderá escolher qualquer produto de igual valor, que o receberá gratuitamente, ou de valor superior, devendo o consumidor pagar a diferença.

§ 2º Para os efeitos desta Lei:

I - consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final;

II - fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação,

exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

**Art. 2º** Os produtos oferecidos na forma de promoção, deverão conter informações expostas de forma clara, expressa e destacada quanto ao prazo de validade.

**Art. 3º** Esta Lei não se aplica quando a constatação a que se refere o caput do art. 1º ocorrer após a efetivação da compra.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A União, os Estados e o Distrito Federal possuem competência concorrente para legislar sobre consumo, com esteio no art. 24, V, da Constituição Federal. Por conseguinte, compete à União fixar normas gerais sobre o tema e aos Estados-membros exercer a competência suplementar para atender às suas peculiaridades regionais.

A Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece normas gerais sobre o consumo. Assim, desde que respeitadas as diretrizes do CDC, denota-se admissível a edição de leis estaduais sobre consumo.

Inclusive, é relevante salientar que o inciso I do § 6º do art. 18 do CDC dispõe ser impróprio ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos. Tendo em vista a referida disposição legal, infere-se ser cabível a edição de lei estadual para garantir que, no caso do consumidor encontrar produto exposto à venda pelos estabelecimentos comerciais com o prazo de validade expirado, terá o direito de receber idêntica mercadoria, mas dentro da validade.

A partir do comando geral estabelecido pela legislação federal, que prevê ser impróprio ao consumo produto com prazo de validade vencido, infere-se ser cabível a edição de lei estadual com o escopo de defender o consumidor contra a venda de mercadorias vencidas. Isto porquanto a lei estadual iria suplementar a legislação federal no tocante a um tema específico, em autêntico exercício da competência legislativa concorrente prevista na Carta Magna.

Ademais, insta salientar que a conduta de expor à venda mercadoria em condições impróprias ao consumo é tão grave que foi tipificada penalmente como crime contra as relações de consumo no art. 7º, IX da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

O referido crime é formal e de perigo abstrato, ou seja, com a simples exposição à venda da mercadoria vencida, o crime já se consuma, independentemente de qualquer pessoa comprar ou usar o produto. Ainda, o crime é admitido na modalidade culposa (art. 7º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.137/1990), de modo que mesmo sem a presença do dolo é possível a sua caracterização.

Tendo em vista que expor à venda mercadoria fora do prazo de validade é crime, a edição de lei estadual, nos termos supracitados, vai ao encontro da legislação penal, bem como contribui para inibir ainda mais a prática de tal crime, já que de uma só conduta adviriam duas consequências.

Pelo exposto acima, propomos o presente Projeto de Lei, solicitando aos nobres Pares o empenho para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões**, 18 de junho de 2015.

**RICARDOAYRES**  
Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 82/ 2015

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus – IPMRVSD.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus – IPMRVSD, CNPJ nº 14.184.498/0001-02, com sede na Praça Joaquim Lopes Maracaípe, Quadra 81, Lote 02, Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus – IPMRVSD, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, patrimônio cultural, turismo, direitos humanos e direitos dos povos.

Com o título de utilidade pública o instituto torna-se apto a angariar recursos para o seu completo desenvolvimento e contribuir para a inserção de pessoas menos favorecidas na sociedade, promovendo o bem comum e atendendo às necessidades básicas da comunidade.

Esse título propiciará, ainda, ao Instituto, angariar recursos nas esferas municipal, estadual e federal, visando a implantação de projetos comunitários, campanhas educativas, ações para a geração de emprego e renda, além de promover uma atenção especial ao idoso, apoio às crianças, aos adolescentes carentes e aos portadores de necessidades especiais.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Deputados a aprovação da presente matéria.

**Sala das Sessões**, 23 de junho de 2015.

**CLEITON CARDOSO**  
Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 83/2015

**Dispõe sobre a proibição do uso de produtos, materiais ou artefatos que tenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto no Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica proibido o uso, no Estado do Tocantins, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto.

*Parágrafo único.* Entende-se como amianto ou asbesto a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco) e dos anfíbolios, entre eles, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais.

**Art. 2º** É vedado aos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Tocantins, a partir da publicação desta Lei, adquirir, utilizar, instalar, em suas edificações e dependências, materiais que contenham amianto ou asbesto em sua composição.

**Art. 3º** O Poder Executivo proporcionará ampla divulgação dos efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequados do amianto, bem como da existência de tecnologias, materiais e produtos substitutos menos agressivos à saúde, e promoverá orientações sobre como proceder com a manutenção dos produtos já instalados, incluindo os cuidados com os resíduos gerados e sua correta destinação final.

**Art. 4º** O controle e a fiscalização desta Lei serão exercidos pelo órgão estadual do meio ambiente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O amianto ou asbesto é uma fibra mineral natural que pertence ao grupo dos silicatos cristalinos hidratados. “Asbesto” tem origem grega e significa “incombustível”. A palavra “amianto” é de origem latina (amianthus) e quer dizer “inocorrível”. As duas palavras são sinônimas, porém o termo “amianto” é mais empregado nos países de línguas neolatinas, entre eles o Brasil.

O Brasil é um dos maiores produtores, consumidores e exportadores de amianto do mundo, que é utilizado em quase 3.000 produtos industriais, entre eles: telhas, caixas d'água, pastilhas e lonas para freios, etc.

Por conta de suas propriedades e baixo custo de produção, é empregado intensivamente no Brasil, sendo, aproximadamente, mais de 90% do seu uso na indústria de cimento-amianto ou fibrocimento (telhas, caixas d'água, etc.), menos de 5% em materiais de fricção (autopeças), cujo uso está em declínio – setor que investiu nos produtos de substituição por exigência do mercado internacional e das multinacionais montadoras para veículos novos e em pequeníssimas quantidades em outras atividades, sendo nas indústrias têxteis em torno de 3% e nas químico-plásticas menos de 2%.

Nos países de capitalismo avançado, em especial nos da União Europeia, adotou-se o banimento do amianto/asbesto, onde se debatem as maneiras de realizar a descontaminação dos sítios nos quais o mesmo foi empregado sob todas as formas (jateado ou não, do tipo azul, branco ou marrom), a disposição final e segura dos rejeitos, o acompanhamento médico dos expostos e a indenização das vítimas. No Brasil persiste o eterno imobilismo das instituições governamentais e do movimento sindical corporativista, que gastam energia e tempo debatendo como usar esse cancerígeno com segurança.

Esse material provoca diversas doenças ocupacionais

relacionadas à inalação de fibras de amianto. Asbestose, câncer de pulmão, mesotelioma e afecções benignas da pleura são as doenças no aparelho respiratório associadas à exposição às fibras de amianto.

Diante disto, continuar na linha do uso controlado do amianto é caminhar na contramão da história, pois é uma abstração com objetivos ideológicos que não têm tradução precisa na realidade concreta, fato este confirmado até por tribunal conservador composto apenas de técnicos especialistas em comércio na OMC. É nesse sentido que defendemos o banimento imediato do amianto.

Dessa forma, objetiva-se, com o presente Projeto de Lei, posicionar o Estado do Tocantins ao lado de outros que seguem a linha do desenvolvimento, proibindo-se o uso desse material altamente prejudicial à saúde humana.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2015.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº17/2015

Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 4, de 23 de janeiro de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 4, de 23 de janeiro de 2015, que “Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – Redaf”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Relator

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº18/2015

Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 10, de 16 de março de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 10, de 16 de março de 2015, que “Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – Redaf”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 18, de 14 de abril de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 18, de 14 de abril de 2015, que “Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – Redaf”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 24 de junho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 26, de 13 de maio de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 26, de 13 de maio de 2015, que “Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – Redaf”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 24 de junho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 01, de 2 de janeiro de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1, de 2 de janeiro de 2015, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adora outras providências”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 24 de julho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 6, de 2 de março de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 6, de 2 de março de 2015, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adora outras providências”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 2 de julho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adora outras providências”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 2 de julho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 22, de 30 de abril de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 22, de 30 de abril de 2015, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adora outras providências”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 2 de julho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2015**

**Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** São validados os atos praticados com base na Medida

Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 2 de julho de 2015.

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**  
Relator

## Atas das Sessões Plenárias

### 8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

17 de junho de 2015

#### Ata da Sexagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezessete do mês de junho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Paulo Mourão, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 69/2015, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Aeroporto esporte de Gurupi-TO”; e Ofícios oriundos da Secretaria de Cultura, informando a celebração de convênios com diversas Prefeituras e Instituições do Estado do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 77/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto; e os Requerimentos que receberam os números: 1.314 a 1.319. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Na deliberação Ordem do Dia, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 7/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 236/2015, o qual votado, foi aprovado com o voto contrário do Senhor Deputado José Bonifácio, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados em primeira fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 36/2015, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação Tocantinense de Voleibol, localizada no município de Palmas”, que deu origem ao Processo número 205/2015; 53/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Folclórica Cultural Fogo

na Cumbuca”, que deu origem ao Processo número 234/2015; 55/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Paulo Ricardo-IPR”, que deu origem ao Processo número 249/2015; 62/2015, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Araguaia Tocantins”, que deu origem ao Processo 253/2015; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.284, 1.285, 1.286, 1.213, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.232, 1.224, 1.225, 1.280 e 1.282, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até vinte minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na sala Vip, reabrindo-a às treze horas e sete minutos. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Eli Borges. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

17 de junho de 2015

#### Ata da Sexagésima Primeira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezessete do mês de junho, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Paulo Mourão e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números: 78/2015, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 79/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 80/2015, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa; e os Requerimentos que receberam os números: 1.320 a 1.331. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 1.320, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Ricardo Ayres, Elenil da Penha, José Bonifácio e Wanderlei Barbosa. Na Ordem do Dia, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 01/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Altera a alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei número 2.833, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a política de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação de caráter temporário ou



Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado José Bonifácio. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 58/2015, de autoria da Senhora Governadora do Estado, em exercício, encaminhando o Projeto de Lei número 16/2015, que “Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015 – 2025), e adota outras providências”; Projeto de Resolução número 08/2015, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “Altera a redação do art. 53 e do art. 73 da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 71/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Dá a denominação de Professora Maria Guedes à Escola Estadual do município de Palmeirópolis”; Projeto de Lei número 72/2015, de autoria do Senhor Deputado Rocha Miranda, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social – INPECS”; Projeto de Lei número 73/2015, de autoria do Senhor Deputado Rocha Miranda, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Loja Acácia do Araguaia nº 18 – Oriente de Araguatins – TO”; Projeto de Lei número 74/2015, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade – Gemas, situado em Palmas – TO”; Projeto de Lei número 76/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores Rurais da Região Gameleira (Aprorgam), no município de Silvanópolis – TO”; Projeto de Lei número 77/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Terra Sustentável, no município de Filadélfia – TO”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 82/2015, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número 01/2015, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana; e os Requerimentos que receberam os números: 1.349 a 1.381. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 1.361, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Valdemar Júnior e Wanderlei Barbosa. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos para reunião na Sala VIP com os Presidentes dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, reabrindo-a às doze horas e cinquenta e sete minutos. Na Ordem do Dia, foi adiada a deliberação da Proposta de Emenda à Constituição número 02/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior e Outros, por solicitação do autor. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 05/2015, de autoria do Governador do Estado, que “Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-Tocantins, e adota outra providência”, que deu origem ao Processo número 193/2015; 13/2015, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “Dá nome a TO-239, no

trecho que liga a BR-153 ao município de Tupirama – TO”, que deu origem ao Processo número 125/2015; os Projetos de Decretos Legislativos números: 02/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 36, de 18 de setembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 76/2015; 08/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 5, de 25 de fevereiro de 2013”, que deu origem ao Processo número 239/2013; 09/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 47, de 8 de dezembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 490/2014; 10/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 42, de 27 de novembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 478/2014; 11/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 48, de 19 de dezembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 77/2015; 12/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 45, de 2 de dezembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 454/2014; 13/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 41, de 26 de novembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 463/2014; 14/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 44, de 2 de dezembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 455/2014; 15/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 46, de 02 de dezembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 452/2014; 16/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a regulamentação das relações jurídicas e atos praticados com base na Medida Provisória número 43, de 27 de novembro de 2014”, que deu origem ao Processo número 479/2014, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação; e os Requerimentos números: 1.332, 1.333, 1.304, 1.305, 1.306, 1.315, 1.316, 1.298, 1.299, 1.300, 1.324, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.317, 1.341, 1.283, 1.291, 1.292, 1.293, 1.314, 1.318, 1.319, 1.309, 1.310 e 1.336, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e quarenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

# EXPEDIENTES

## Ofício nº01/2015

Palmas, 30 de junho de 2015.

Ao Senhor

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Após cumprimentar Vossa Excelência, indico a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco para a Relatoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Estado do Tocantins.

Respeitosamente

Deputada **AMÁLIA SANTANA**  
Presidente da CPI

## Ofício nº 02/2015

Palmas, 30 de junho de 2015.

Ao Senhor

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para investigar a situação da violência contra a mulher no Estado do Tocantins, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às quintas-feiras, às dezesseis horas.

Atenciosamente

Deputada **AMÁLIA SANTANA**  
Presidente da CPI

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 747/2015

*\*Republicar para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

**Considerando** o Parecer Técnico nº 37/2015, aprovado pelo Despacho nº 3239/2015, do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Processo nº 2014/24830/001116,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1016/2013, que concede Abono Permanência ao servidor efetivo **José Raimundo Teixeira César**, na parte em que consta a partir de 20 de abril de 2012, para considerar o período como a partir de 20 de abril de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 815/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. ADONIAS PARENTE DA SILVA - AP-17
2. ALICIO ALVES DOS SANTOS - AP-17
3. AMEDIO PEREIRA DA SILVA - AP-17
4. ANA TELES DA SILVA - AP-17
5. AUGOSTINHO FRANCISCO MARTINS - AP-17
6. BARBARA FERREIRA VENANCIO - AP-17
7. CLAUDIO BRAZ DA SILVA - AP-17
8. DOMINGOS GOMES DA ROCHA - AP-17
9. EDENI NOLETO DAMASO - AP-17
10. ELLEM COELHO DO NASCIMENTO - AP-17
11. EURIPEDES PEREIRA RODRIGUES - AP-17
12. FABIANE DAVID TAKAHARA - AP-17
13. GILVANI WILKERSON BARBOSA - AP-17
14. HERMINIO ALVES DE CARVALHO - AP-17

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. ADONIAS PARENTE DA SILVA - AP-19
2. ALICIO ALVES DOS SANTOS - AP-19
3. AMEDIO PEREIRA DA SILVA - AP-19
4. ANA TELES DA SILVA - AP-19
5. AUGOSTINHO FRANCISCO MARTINS - AP-19
6. BARBARA FERREIRA VENANCIO - AP-19
7. CLAUDIO BRAZ DA SILVA - AP-19
8. DOMINGOS GOMES DA ROCHA - AP-19
9. EDENI NOLETO DAMASO - AP-19
10. ELLEM COELHO DO NASCIMENTO - AP-19
11. EURIPEDES PEREIRA RODRIGUES - AP-19
12. FABIANE DAVID TAKAHARA - AP-19
13. GILVANI WILKERSON BARBOSA - AP-19
14. HERMINIO ALVES DE CARVALHO - AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 816/2015**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. JEFFERSON ROCHA FERREIRA -AP-17
2. JOAO BOSCO TELES PESSOA -AP-17
3. JOSE MASCARENHAS DA CRUZ -AP-17
4. LOURACI RODRIGUES COELHO -AP-17
5. LUCIA LIMA DA CUNHA OELHO -AP-17
6. LUIS ROBSON FERREIRA ROCHA -AP-17
7. LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA -AP-17
8. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA -AP-17
9. MARCIA LILIANE CAIRES -AP-17
10. MARIA DOS ANJOS SCHWABACHER -AP-17
11. MARIA LUCIMAR ALVES PEREIRA -AP-17
12. NEIVA MARIA DA SILVA MONTEIRO -AP-17
13. PATRICIA DE MORAIS NERY -AP-17

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. JEFFERSON ROCHA FERREIRA -AP-19
2. JOAO BOSCO TELES PESSOA -AP-19
3. JOSE MASCARENHAS DA CRUZ -AP-19
4. LOURACI RODRIGUES COELHO -AP-19
5. LUCIA LIMA DA CUNHA OELHO -AP-19
6. LUIS ROBSON FERREIRA ROCHA -AP-19
7. LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA -AP-19
8. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA -AP-19
9. MARCIA LILIANE CAIRES -AP-19
10. MARIA DOS ANJOS SCHWABACHER -AP-19
11. MARIA LUCIMAR ALVES PEREIRA -AP-19
12. NEIVA MARIA DA SILVA MONTEIRO -AP-19
13. PATRICIA DE MORAIS NERY -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

**Deputado OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 817/2015**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. HOTINO PEREIRA ROCHA -AP-17
2. REGINA CELI ANDRADE SANTOS CARVALHO -AP-17
3. ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT -AP-17
4. RYAN FRANKLIN GOMES MEDEIROS -AP-17
5. SATURNINO RODRIGUES DE MORAIS -AP-17
6. TAYZA SANTANA MELO -AP-17
7. TELMA PORTEL DE SOUSA -AP-17
8. ZELIAROSA DA SILVA -AP-17

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. HOTINO PEREIRA ROCHA -AP-19
2. REGINA CELI ANDRADE SANTOS CARVALHO -AP-19
3. ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT -AP-19
4. RYAN FRANKLIN GOMES MEDEIROS -AP-19
5. SATURNINO RODRIGUES DE MORAIS -AP-19
6. TAYZA SANTANA MELO -AP-19
7. TELMA PORTEL DE SOUSA -AP-19
8. ZELIAROSA DA SILVA -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 820/2015**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de maio de 2015:

1. JOISE PEREIRA MORAES -AP-08
2. AGEU CASTRO RAMALHO -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 820-A/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. ADAILTON DA SILVA FREITAS -AP-19
2. EVANDRO DACRUZARAJO -AP-19
3. SILVANE VIEIRALEITE -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 821/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA -AP-09
2. WILSON OMAR PAIVANASCIMENTO -AP-09
3. JOTACY OLIVEIRA SANTOS -AP-13
4. LEONARDO DE SOUZASILVA -AP-17
5. NAYARADA SILVAAGUIAR -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 823/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. ELMABORGES SANTOS XAVIER -AP-09

2. MARIANA MECENAS FIGUEIRA -AP-14

3. ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO BARROS -AP-19

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. MARIANA MECENAS FIGUEIRA -AP-09
2. ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO BARROS -AP-09
3. ELMABORGES SANTOS XAVIER -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 824/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. ANDRESSA BORGES XAVIER -AP-12
2. RAYANE VITÓRIA DE MEIRA -AP-19
3. MARIA DE SOUSA SILVA ROCHA -AP-19
4. VALDERLAINE LIMA MIGUEL MELO -AP-19
5. JOYCY QUINTILIANO DA SILVA DUARTE -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 829/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Priscila Martins Bringel Rego**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de junho de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 830/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Alessandra Gomes Araujo**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de abril de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 831/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Rony Cleide Ribeiro**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de junho de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 832/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. LEIDIMAR DIAS ROCHA – AP-14
2. MARIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO – AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 834/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maria Celia Pereira de Oliveira**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de junho de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 835/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Marly Carvalho da Silva Correia**, do cargo em comissão de Assessor de Parlamentar AP-09, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de junho de 2015.

**Art. 2º NOMEÁ-LA** para o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar AP-05, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 836/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. MARIA APARECIDA ARRUDA FARIAS - AP-02
2. DANIEL SILVA QUEIROZ - AP-19
3. JOCELLINE BORGES SANTOS - AP-19
4. VANGIVALDO NERIS DE BARROS - AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 837/2015**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. RUTH BORGES DE LIMA GOMES -AP-04
2. HERMES ANTONIO MOREIRA SOARES -AP-05

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. HERMES ANTONIO MOREIRA SOARES -AP-02
2. RUTH BORGES DE LIMA GOMES -AP-05

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 838/2015**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de junho de 2015:

1. MOACIR INÁCIO DE FARIAS -AP-02
2. ADÃO ALVES DE SOUSA -AP-19
3. SONIA FERNANDES SANTOS -AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Amália Santana** (PT)  
**Amélio Cayres** (SD)  
**Cleiton Cardoso** (PSL)  
**Eduardo do Dertins** (PPS)  
**Eduardo Siqueira Campos** (PTB)  
**Elenil da Penha** (PMDB)  
**Eli Borges** (PROS)  
**Jorge Frederico** (SD)  
**José Bonifácio** (PR)  
**Júnior Evangelista** (PRTB)  
**Luana Ribeiro** (PR)  
**Mauro Carlesse** (PTB)

**Nilton Franco** (PMDB)  
**Olyntho Neto** (PSDB)  
**Osires Damaso** (DEM)  
**Paulo Mourão** (PT)  
**Ricardo Ayres** (PSB)  
**Rocha Miranda** (PMDB)  
**Toinho Andrade** PSD  
**Valdemar Júnior** (PSD)  
**Valderez Castelo Branco** (PP)  
**Vilmar de Oliveira** (SD)  
**Wanderlei Barbosa** (SD)  
**Zé Roberto** (PT)